

**10ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2026 às 14:15 horas, na Sala da Comissão de Licitação na Companhia de Saneamento de Maricá, reuniu-se de forma presencial a Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Saneamento de Maricá designada pela Portaria nº 39/2026 – DP de 24 de fevereiro de 2026, sob a coordenação do Presidente Alexandre Barroso, para realização do Procedimento Licitatório nº 05/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consolidação do projeto básico, executivo e “as built”, complementação e ampliação de obra de rede coletora e execução da estação de tratamento de esgoto de Ponta Negra, visando atendimento aos parâmetros de lançamento na lagoa do padre, localizado no 2º distrito do município de Maricá/RJ, no âmbito da Companhia de Saneamento de Maricá (SANEMAR)**, autorizado e justificado nos autos do Processo Administrativo nº 17005/2025, conforme publicação no Jornal Oficial de Maricá. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da CPL, compareceram ao certame o **CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ**, composto pelas empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.547.330/0001-55, TIRRENO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.620.355/0001-00 e INFRACON ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 57.444.283/0001-88, neste ato representado pelo Sr. PEDRO HENRIQUE LINS SOARES, inscrito no CPF sob nº 143.530.887-50; o **CONSÓRCIO PONTA NEGRA**, composto pelas empresas INOVA INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.079.099/0001-76 e ECTAS SANEAMENTO S.A., inscrita no CNPJ nº 05.257.192/0001-30, representado neste ato pela Sra. RHAYANE CRUZ DE SOUZA, portadora do RG nº 26.444.744-6 e inscrita no CPF sob nº 139.556.787-50; e o **CONSÓRCIO NOVA PONTA NEGRA**, composto pelas empresas DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.060.614/0001-70, LMG ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.914.922/0001-14 e WIGAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.666.115/0001-43, neste ato representado por ALEXANDRO GAMEIRO DA SILVA, portador do RG nº 090737750 e inscrito no CPF sob nº 031.184.097-64. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao registro da análise dos documentos de habilitação do **CONSÓRCIO PONTA NEGRA**. Cumpriu registrar a manifestação da Diretoria Técnico-Operacional – DTO com relação a qualificação técnica, no sentido de que os documentos apresentados atendem às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, registrando-se restar “devidamente comprovada a sua capacidade técnico-operacional e técnico-profissional”. No mais, registou-se a regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira das empresas que compõe o consórcio. Assim, constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o

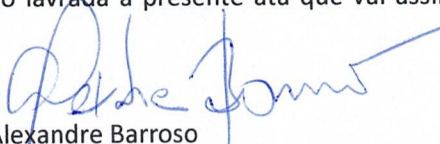


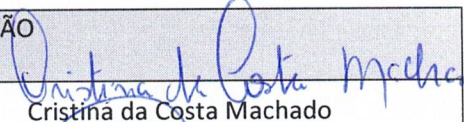



**SANEMAR**

PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

**CONSÓRCIO PONTA NEGRA** foi declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor do certame. Registrou-se que o prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do Edital. O representante do **CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ** requereu consignar que o seu preço para o item não estava inexecúvel, assim como foi comprovado na documentação de comprovação de exequibilidade, e que o preço constante na planilha de referência da SANEMAR estava acima do valor de mercado. Requereu consignar, ainda, que durante a vista da documentação de habitação do Consórcio Ponta Negra, não foram identificados atestados técnicos de Engenheiro Eletricista que atendam as qualificações técnicas e estejam acompanhados de CAT e que os atestados de Estação Elevatória apresentados não atendem completamente as complexidades técnicas das parcelas. Registrou-se que foi fornecido aos presentes arquivo digital dos documentos de habilitação do **CONSÓRCIO PONTA NEGRA**. Os representantes do **CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ** e do **CONSÓRCIO NOVA PONTA NEGRA** manifestaram expressamente sua intenção de recorrer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:30 horas sendo lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

  
Alexandre Barroso  
Presidente da Comissão

MEMBROS DA COMISSÃO	
 Abraão Cabral Silva	 Cristina da Costa Machado
 Karoliny Marins de Marins Louback	 Max Sander Oliveira Barreto
 Pâmella Monteiro da Silva	 Vinicius Barros Votão Santos
EMPRESAS PARTICIPANTES	
 CONSÓRCIO SANEAR MARICÁ	
 CONSÓRCIO PONTA NEGRA	
CONSÓRCIO NOVA PONTA NEGRA	